



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 369/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JULIANA CESAR PEREIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, CORINTO/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°10'29,886''S/44°27'15,110''W;18°10'13,623''S/44°27'15,110''W;18°10'13,623''S/44°27'08,305''W;18°10'10,371''S/44°27'08,305''W;18°10'10,371''S/44°27'01,499''W;18°09'57,361''S/44°27'01,500''W;18°09'57,360''S/44°26'47,890''W;18°10'16,875''S/44°26'47,889''W;18°10'16,876''S/44°26'54,694''W;18°10'23,381''S/44°26'54,694''W;18°10'23,381''S/44°27'01,499''W;18°10'29,886''S/44°27'01,499''W;18°10'29,886''S/44°27'15,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 105**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.980/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FCFACA8-4AB74D82-9FDDDD22-2C5BEEFF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 106**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 370/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO CLARO M.V. LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CARMO DO RIO CLARO/MG, CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, numa área de 49,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°07'02,423''S/46°06'22,185''W;21°07'04,049''S/46°06'22,185''W;21°07'04,049''S/46°06'19,413''W;21°07'05,675''S/46°06'19,413''W;21°07'05,675''S/46°06'17,507''W;21°07'07,463''S/46°06'17,507''W;21°07'07,463''S/46°06'14,389''W;21°07'08,926''S/46°06'14,389''W;21°07'08,926''S/46°06'19,586''W;21°07'06,650''S/46°06'19,586''W;21°07'06,650''S/46°06'21,666''W;21°07'05,675''S/46°06'21,666''W;21°07'05,674''S/46°06'25,131''W;21°07'04,049''S/46°06'25,131''W;21°07'04,049''S/46°06'28,596''W;21°07'05,674''S/46°06'28,596''W;21°07'05,674''S/46°06'30,329''W;21°07'07,300''S/46°06'30,329''W;21°07'07,300''S/46°06'37,606''W;21°07'08,438''S/46°06'37,606''W;21°07'08,438''S/46°06'38,992''W;21°07'11,852''S/46°06'38,992''W;21°07'11,851''S/46°06'52,160''W;21°07'13,802''S/46°06'52,161''W;21°07'13,802''S/46°06'59,091''W;21°07'12,664''S/46°06'59,091''W;21°07'12,663''S/46°07'03,249''W;21°07'14,777''S/46°07'03,250''W;21°07'14,775''S/46°07'16,764''W;21°07'16,401''S/46°07'16,765''W;21°07'16,401''S/46°07'21,270''W;21°07'22,253''S/46°07'21,270''W;21°07'22,253''S/46°07'26,815''W;21°07'23,228''S/46°07'26,815''W;21°07'23,228''S/46°07'28,894''W;21°07'24,691''S/46°07'28,894''W;21°07'24,691''S/46°07'30,627''W;21°07'26,804''S/46°07'30,627''W;21°07'26,804''S/46°07'32,360''W;21°07'29,730''S/46°07'32,361''W;21°07'29,730''S/46°07'34,440''W;21°07'33,632''S/46°07'34,440''W;21°07'33,631''S/46°07'38,252''W;21°07'36,883''S/46°07'38,253''W;21°07'36,882''S/46°07'42,065''W;21°07'39,809''S/46°07'42,065''W;21°07'39,808''S/46°07'47,610''W;21°07'41,759''S/46°07

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 107**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'47,611''W;21°07'41,757''S/46°08'00,086''W;21°07'44,846''S/46°08'00,087''W;21°07'44,844''S/46°08'11,523''W;21°07'41,755''S/46°08'11,522''W;21°07'41,754''S/46°08'16,374''W;21°07'40,128''S/46°08'16,374''W;21°07'40,127''S/46°08'18,453''W;21°07'37,201''S/46°08'18,452''W;21°07'37,201''S/46°08'20,185''W;21°07'36,550''S/46°08'20,185''W;21°07'36,548''S/46°08'32,661''W;21°07'33,296''S/46°08'32,660''W;21°07'33,296''S/46°08'34,046''W;21°07'31,670''S/46°08'34,046''W;21°07'31,670''S/46°08'36,471''W;21°07'29,719''S/46°08'36,471''W;21°07'29,718''S/46°08'40,629''W;21°07'31,994''S/46°08'40,630''W;21°07'31,992''S/46°08'47,388''W;21°07'36,869''S/46°08'47,389''W;21°07'36,869''S/46°08'49,122''W;21°07'38,820''S/46°08'49,122''W;21°07'38,819''S/46°08'51,895''W;21°07'41,745''S/46°08'51,896''W;21°07'41,745''S/46°08'53,628''W;21°07'46,134''S/46°08'53,630''W;21°07'46,133''S/46°08'58,828''W;21°07'47,434''S/46°08'58,828''W;21°07'47,433''S/46°09'01,601''W;21°07'49,546''S/46°09'01,601''W;21°07'49,545''S/46°09'05,067''W;21°07'50,683''S/46°09'05,067''W;21°07'50,682''S/46°09'08,512''W;21°07'49,361''S/46°09'08,512''W;21°07'49,361''S/46°09'08,532''W;21°07'47,919''S/46°09'08,532''W;21°07'47,920''S/46°09'03,507''W;21°07'46,619''S/46°09'03,506''W;21°07'46,620''S/46°09'02,294''W;21°07'44,669''S/46°09'02,293''W;21°07'44,670''S/46°08'57,268''W;21°07'43,370''S/46°08'57,268''W;21°07'43,370''S/46°08'55,708''W;21°07'38,005''S/46°08'55,706''W;21°07'38,006''S/46°08'53,281''W;21°07'36,055''S/46°08'53,280''W;21°07'36,056''S/46°08'50,508''W;21°07'34,755''S/46°08'50,507''W;21°07'34,755''S/46°08'49,121''W;21°07'28,578''S/46°08'49,119''W;21°07'28,579''S/46°08'41,495''W;21°07'27,929''S/46°08'41,495''W;21°07'27,931''S/46°08'33,525''W;21°07'29,882''S/46°08'33,525''W;21°07'29,882''S/46°08'31,793''W;21°07'32,158''S/46°08'31,793''W;21°07'32,159''S/46°08'30,407''W;21°07'34,435''S/46°08'30,408''W;21°07'34,438''S/46°08'16,892''W;21°07'36,389''S/46°08'16,893''W;21°07'36,389''S/46°08'14,987''W;21°07'39,966''S/46°08'14,988''W;21°07'39,967''S/46°08'08,576''W;21°07'42,243''S/46°08'08,577''W;21°07'42,244''S/46°08'01,992''W;21°07'39,968''S/46°08'01,992''W;21°07'39,970''S/46°07'53,328''W;21°07'38,994''S/46°07'53,328''W;21°07'38,995''S/46°07'49,516''W;21°07'38,019''S/46°07'49,516''W;21°07'38,020''S/46°07'44,318''W;21°07'34,769''S/46°07'44,317''W;21°07'34,769''S/46°07'39,812''W;21°07'31,518''S/46°07'39,812''W;21°07'31,518''S/46°07'36,346''W;21°07'27,942''S/46°07'36,346''

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 108**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;21°07'27,942''S/46°07'34,613''W;21°07'25,503''S/46°07'34,612''W;21°07'25,503''S/46°07'32,533''W;21°07'23,227''S/46°07'32,533''W;21°07'23,228''S/46°07'30,800''W;21°07'20,301''S/46°07'30,800''W;21°07'20,302''S/46°07'24,909''W;21°07'12,498''S/46°07'24,908''W;21°07'12,500''S/46°07'05,155''W;21°07'09,899''S/46°07'05,155''W;21°07'09,900''S/46°06'59,264''W;21°07'10,550''S/46°06'59,264''W;21°07'10,551''S/46°06'53,373''W;21°07'09,575''S/46°06'53,373''W;21°07'09,576''S/46°06'40,725''W;21°07'05,674''S/46°06'40,725''W;21°07'05,674''S/46°06'33,274''W;21°07'05,024''S/46°06'33,274''W;21°07'05,024''S/46°06'31,368''W;21°07'02,423''S/46°06'31,368''W;21°07'02,423''S/46°06'22,185''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.643/2008) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 109**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

JOTAVIO BORGES GOMES



6EE48A32-801E4B7A-89EBDB35-85ACF2E8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 110**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 371/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CASTRO & PEREIRA LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, SEM-PEIXE/MG, numa área de 531,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°00'49,382''S/42°48'46,992''W;20°01'23,523''S/42°48'46,992''W;20°01'23,523''S/42°49'14,515''W;20°03'04,332''S/42°49'14,515''W;20°03'04,332''S/42°49'31,722''W;20°03'06,485''S/42°49'31,722''W;20°03'06,485''S/42°49'33,391''W;20°03'26,413''S/42°49'33,391''W;20°03'26,407''S/42°49'33,413''W;20°03'26,258''S/42°49'33,795''W;20°03'26,106''S/42°49'34,127''W;20°03'24,970''S/42°49'36,406''W;20°03'24,857''S/42°49'36,637''W;20°03'24,687''S/42°49'37,113''W;20°03'24,627''S/42°49'37,608''W;20°03'24,724''S/42°49'38,095''W;20°03'24,747''S/42°49'38,159''W;20°03'24,482''S/42°49'38,264''W;20°03'24,299''S/42°49'39,095''W;20°03'24,581''S/42°49'41,000''W;20°03'25,015''S/42°49'42,480''W;20°03'25,136''S/42°49'42,681''W;20°03'25,233''S/42°49'42,842''W;20°03'25,326''S/42°49'42,996''W;20°03'25,504''S/42°49'43,291''W;20°03'26,049''S/42°49'44,196''W;20°03'26,214''S/42°49'44,465''W;20°03'26,620''S/42°49'45,143''W;20°03'27,753''S/42°49'49,303''W;20°03'28,026''S/42°49'50,071''W;20°03'28,250''S/42°49'50,705''W;20°03'28,241''S/42°49'50,729''W;20°03'28,150''S/42°49'50,961''W;20°03'27,997''S/42°49'50,960''W;20°03'27,896''S/42°49'51,056''W;20°03'27,722''S/42°49'51,194''W;20°03'27,255''S/42°49'51,395''W;20°03'26,646''S/42°49'51,258''W;20°03'25,928''S/42°49'51,029''W;20°03'24,624''S/42°49'49,760''W;20°03'22,681''S/42°49'47,967''W;20°03'21,686''S/42°49'46,477''W;20°03'21,582''S/42°49'46,360''W;20°03'21,450''S/42°49'46,212''W;20°03'20,270''S/42°49'45,144''W;20°03'20,225''S/42°49'45,099''W;20°03'17,881''S/42°49'42,576''W;20°03'16,328''S/42°49

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 111**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'40,831''W;20°03'13,382''S/42°49'36,899''W;20°03'13,244''S/42°49'36,777''W;20°03'13,084''S/42°49'36,636''W;20°03'12,926''S/42°49'36,496''W;20°03'12,709''S/42°49'36,305''W;20°03'12,550''S/42°49'36,165''W;20°03'12,431''S/42°49'36,096''W;20°03'12,284''S/42°49'36,032''W;20°03'12,121''S/42°49'35,983''W;20°03'11,948''S/42°49'35,943''W;20°03'11,765''S/42°49'35,900''W;20°03'11,595''S/42°49'35,861''W;20°03'11,402''S/42°49'35,816''W;20°03'11,196''S/42°49'35,768''W;20°03'10,978''S/42°49'35,717''W;20°03'10,772''S/42°49'35,669''W;20°03'10,603''S/42°49'35,629''W;20°03'10,498''S/42°49'35,605''W;20°03'10,234''S/42°49'35,543''W;20°03'10,065''S/42°49'35,504''W;20°03'09,839''S/42°49'35,451''W;20°03'09,709''S/42°49'35,420''W;20°03'09,591''S/42°49'35,393''W;20°03'09,425''S/42°49'35,354''W;20°03'09,195''S/42°49'35,301''W;20°03'09,002''S/42°49'35,255''W;20°03'08,848''S/42°49'35,219''W;20°03'08,652''S/42°49'35,189''W;20°03'08,471''S/42°49'35,187''W;20°03'08,286''S/42°49'35,209''W;20°03'08,046''S/42°49'35,245''W;20°03'07,975''S/42°49'35,255''W;20°03'07,864''S/42°49'35,276''W;20°03'07,755''S/42°49'35,307''W;20°03'07,675''S/42°49'35,336''W;20°03'07,593''S/42°49'35,372''W;20°03'07,507''S/42°49'35,417''W;20°03'05,852''S/42°49'36,359''W;20°03'03,099''S/42°49'37,905''W;20°03'01,733''S/42°49'38,700''W;20°03'00,044''S/42°49'39,598''W;20°02'59,426''S/42°49'39,872''W;20°02'59,422''S/42°49'39,873''W;20°02'57,847''S/42°49'40,867''W;20°02'57,578''S/42°49'41,037''W;20°02'57,468''S/42°49'41,126''W;20°02'57,295''S/42°49'41,214''W;20°02'57,146''S/42°49'41,252''W;20°02'56,944''S/42°49'41,281''W;20°02'56,688''S/42°49'41,319''W;20°02'56,165''S/42°49'41,396''W;20°02'55,756''S/42°49'41,459''W;20°02'55,555''S/42°49'41,509''W;20°02'55,333''S/42°49'41,587''W;20°02'55,129''S/42°49'41,672''W;20°02'54,935''S/42°49'41,770''W;20°02'54,751''S/42°49'41,888''W;20°02'54,551''S/42°49'42,059''W;20°02'54,465''S/42°49'42,172''W;20°02'54,324''S/42°49'42,337''W;20°02'54,201''S/42°49'42,552''W;20°02'54,139''S/42°49'42,678''W;20°02'54,025''S/42°49'42,953''W;20°02'53,851''S/42°49'43,400''W;20°02'53,707''S/42°49'43,769''W;20°02'53,038''S/42°49'45,483''W;20°02'52,958''S/42°49'45,608''W;20°02'52,719''S/42°49'45,985''W;20°02'52,516''S/42°49'46,246''W;20°02'52,126''S/42°49'46,653''W;20°02'51,746''S/42°49'47,050''W;20°02'51,464''S/42°49'47,345''W;20°02'51,260''S/42°49'47,558''W;20°02'51,091''S/42°49'47,728''W;20°02'50,915''S/42°49'47,843''W;20°02'50,744''S/42°49'47,905''

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 112**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

'W;20°02'50,633''S/42°49'47,924''W;20°02'50,477''S/42°49'47,941''W;20°02'48,768''S/42°49'48,123''W;20°02'48,536''S/42°49'48,147''W;20°02'48,451''S/42°49'48,152''W;20°02'48,360''S/42°49'48,147''W;20°02'48,120''S/42°49'48,095''W;20°02'47,703''S/42°49'47,991''W;20°02'47,327''S/42°49'47,897''W;20°02'46,977''S/42°49'47,809''W;20°02'46,682''S/42°49'47,735''W;20°02'46,487''S/42°49'47,686''W;20°02'46,275''S/42°49'47,648''W;20°02'45,960''S/42°49'47,643''W;20°02'45,725''S/42°49'47,655''W;20°02'45,424''S/42°49'47,705''W;20°02'45,111''S/42°49'47,835''W;20°02'44,829''S/42°49'48,031''W;20°02'44,622''S/42°49'48,209''W;20°02'44,374''S/42°49'48,483''W;20°02'44,224''S/42°49'48,730''W;20°02'44,103''S/42°49'48,938''W;20°02'43,942''S/42°49'49,215''W;20°02'43,716''S/42°49'49,605''W;20°02'43,549''S/42°49'49,945''W;20°02'43,405''S/42°49'50,329''W;20°02'43,242''S/42°49'50,764''W;20°02'43,134''S/42°49'51,037''W;20°02'43,027''S/42°49'51,200''W;20°02'42,863''S/42°49'51,396''W;20°02'42,747''S/42°49'51,529''W;20°02'42,578''S/42°49'51,659''W;20°02'41,850''S/42°49'52,078''W;20°02'41,518''S/42°49'52,257''W;20°02'39,316''S/42°49'53,353''W;20°02'38,039''S/42°49'53,745''W;20°02'37,767''S/42°49'53,829''W;20°02'37,287''S/42°49'54,227''W;20°02'37,284''S/42°49'54,399''W;20°02'37,279''S/42°49'54,402''W;20°02'37,272''S/42°49'54,405''W;20°02'37,180''S/42°49'54,454''W;20°02'36,721''S/42°49'54,624''W;20°02'36,345''S/42°49'54,763''W;20°02'36,066''S/42°49'54,866''W;20°02'36,014''S/42°49'54,886''W;20°02'35,957''S/42°49'54,907''W;20°02'34,256''S/42°49'55,414''W;20°02'34,273''S/42°49'55,392''W;20°02'34,104''S/42°49'55,251''W;20°02'32,107''S/42°49'55,338''W;20°02'31,486''S/42°49'55,423''W;20°02'31,018''S/42°49'55,594''W;20°02'30,647''S/42°49'55,855''W;20°02'30,225''S/42°49'56,431''W;20°02'29,735''S/42°49'57,514''W;20°02'29,115''S/42°49'58,789''W;20°02'28,951''S/42°49'59,093''W;20°02'28,820''S/42°49'59,252''W;20°01'15,396''S/42°49'59,252''W;20°01'15,396''S/42°49'28,277''W;20°00'49,382''S/42°49'28,277''W;20°00'49,382''S/42°48'46,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 113**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 833.038/2011) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



666D22F1-10374C8F-944529A5-A09714ED

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 114**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 372/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CLÁUDIO/MG, ITAGUARA/MG, numa área de 0,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'47,939''S/44°37'59,566''W;20°23'50,020''S/44°37'59,566''W;20°23'50,020''S/44°38'00,876''W;20°23'49,337''S/44°38'00,876''W;20°23'49,337''S/44°38'01,773''W;20°23'47,939''S/44°38'01,773''W;20°23'47,939''S/44°38'00,837''W;20°23'47,939''S/44°37'59,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 115**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.852/2013) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



35809B4A-30494339-A4C1FFB0-A287E4EE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 116**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 373/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRACAO DE AREIA SAO SEBASTIAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, numa área de 11,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°15'11,193''S/45°45'55,543''W;22°14'54,989''S/45°45'55,544''W;22°14'54,989''S/45°46'00,289''W;22°14'57,634''S/45°46'00,289''W;22°14'57,634''S/45°46'03,319''W;22°15'04,258''S/45°46'03,319''W;22°15'04,258''S/45°46'04,747''W;22°15'07,878''S/45°46'04,747''W;22°15'07,878''S/45°46'06,917''W;22°15'11,194''S/45°46'06,917''W;22°15'11,193''S/45°45'55,543''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 117**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.673/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F3EF1EBC-7BD945A5-B3C9A121-6FB2CFDA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 118**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 374/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, numa área de 174,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°43'14,557''S/43°28'41,563''W;20°43'50,030''S/43°28'41,563''W;20°44'14,944''S/43°28'41,563''W;20°44'14,944''S/43°29'05,215''W;20°43'38,235''S/43°29'05,215''W;20°43'38,235''S/43°29'25,164''W;20°43'30,988''S/43°29'25,164''W;20°43'30,988''S/43°29'50,177''W;20°43'32,809''S/43°29'50,177''W;20°43'32,809''S/43°29'55,032''W;20°43'24,973''S/43°29'55,032''W;20°43'24,973''S/43°29'12,439''W;20°43'24,964''S/43°29'12,439''W;20°43'14,557''S/43°29'12,439''W;20°43'14,557''S/43°28'41,563''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 119**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.251/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FA53B6E-A33A4294-B22FC012-3DB52D53

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 120**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 375/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CALFENIX LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, PIMENTA/MG, numa área de 326,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°23'45,000''S/45°45'32,360''W;20°24'20,000''S/45°45'32,360''W;20°24'20,000''S/45°45'04,306''W;20°25'06,962''S/45°45'04,306''W;20°25'06,962''S/45°44'49,423''W;20°25'41,517''S/45°44'49,423''W;20°25'41,517''S/45°45'03,981''W;20°25'41,517''S/45°45'06,671''W;20°25'39,891''S/45°45'06,671''W;20°25'39,890''S/45°45'19,845''W;20°25'34,223''S/45°45'19,847''W;20°25'34,225''S/45°45'27,505''W;20°25'28,372''S/45°45'27,507''W;20°25'28,373''S/45°45'31,646''W;20°25'25,121''S/45°45'31,647''W;20°25'25,122''S/45°45'36,476''W;20°25'13,416''S/45°45'36,480''W;20°25'12,115''S/45°45'36,480''W;20°25'12,114''S/45°45'33,031''W;20°25'05,611''S/45°45'33,032''W;20°25'05,608''S/45°45'19,856''W;20°24'31,139''S/45°45'19,867''W;20°24'31,148''S/45°46'02,172''W;20°23'45,000''S/45°46'02,172''W;20°23'45,000''S/45°45'32,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 121**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.753/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



40520045-52EE49EA-AFA19862-B171911E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 122**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 376/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITUETA/MG, RESPLENDOR/MG, numa área de 610,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°16'38,465''S/40°58'02,925''W;19°16'28,575''S/40°58'02,925''W;19°16'28,575''S/40°58'05,555''W;19°17'28,051''S/40°58'05,555''W;19°17'28,049''S/40°58'57,095''W;19°18'58,173''S/40°58'57,103''W;19°18'58,174''S/40°58'29,698''W;19°19'59,978''S/40°58'29,701''W;19°19'59,979''S/40°58'07,025''W;19°19'47,458''S/40°58'07,025''W;19°19'47,456''S/40°57'10,905''W;19°19'14,427''S/40°57'10,908''W;19°19'14,429''S/40°58'02,293''W;19°19'07,818''S/40°58'02,293''W;19°19'07,817''S/40°58'20,107''W;19°17'36,757''S/40°58'20,104''W;19°17'36,757''S/40°58'20,083''W;19°17'36,728''S/40°58'20,083''W;19°17'36,731''S/40°58'02,958''W;19°17'36,724''S/40°58'02,959''W;19°17'36,724''S/40°58'02,950''W;19°17'36,680''S/40°58'02,950''W;19°17'36,680''S/40°58'02,939''W;19°16'38,465''S/40°58'02,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 123**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.940/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1AF2067-26CA4793-AEEAFAD5-1615E22F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 124**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 377/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALE DO ACO MINERACAO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'18,908''S/43°09'24,532''W;19°45'18,928''S/43°09'24,532''W;19°45'18,927''S/43°09'10,231''W;19°45'22,531''S/43°09'10,231''W;19°45'38,420''S/43°09'10,228''W;19°45'38,421''S/43°09'38,841''W;19°45'18,930''S/43°09'38,840''W;19°45'18,928''S/43°09'24,542''W;19°45'18,908''S/43°09'24,542''W;19°45'18,908''S/43°09'24,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 125**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.755/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA0E08F1-1F1649C4-8C69F428-54C650B6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 126**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 378/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREIAS LUDRI LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA, QUARTZITO no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 666,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°50'06,318''S/44°19'07,703''W;19°50'25,830''S/44°19'07,703''W;19°50'25,829''S/44°18'35,055''W;19°51'24,365''S/44°18'35,051''W;19°51'24,366''S/44°18'53,955''W;19°51'53,633''S/44°18'53,954''W;19°51'53,633''S/44°18'43,643''W;19°52'09,893''S/44°18'43,642''W;19°52'09,891''S/44°18'21,300''W;19°52'39,159''S/44°18'21,297''W;19°52'39,160''S/44°18'36,766''W;19°52'19,648''S/44°18'36,767''W;19°52'19,649''S/44°18'55,673''W;19°52'03,389''S/44°18'55,673''W;19°52'03,389''S/44°19'12,859''W;19°52'19,649''S/44°19'12,859''W;19°52'19,648''S/44°19'36,921''W;19°51'14,609''S/44°19'36,918''W;19°51'14,608''S/44°19'54,103''W;19°50'35,585''S/44°19'54,099''W;19°50'35,585''S/44°19'40,352''W;19°50'19,326''S/44°19'40,352''W;19°50'19,326''S/44°19'09,422''W;19°50'06,318''S/44°19'09,422''W;19°50'06,318''S/44°19'07,703''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 127**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.882/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



30C42532-13A74702-B964AAA2-70A8F622

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 128**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 379/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA SAO GERALDO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 5,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°01'28,270''S/47°52'45,518''W;20°01'44,308''S/47°52'45,518''W;20°01'44,308''S/47°52'42,938''W;20°01'52,751''S/47°52'42,937''W;20°01'52,763''S/47°52'42,937''W;20°01'52,850''S/47°52'42,937''W;20°01'52,850''S/47°52'47,200''W;20°01'28,270''S/47°52'47,200''W;20°01'28,270''S/47°52'45,518''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 129**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.936/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E9FF3950-CCF9411C-87EB8A37-B1415F79

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 130**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 380/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WEDSON SCHERRER DE CARVALHO JUNIOR EIRELI ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 29,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°52'57,719''S/41°57'17,640''W;18°52'57,719''S/41°57'14,223''W;18°53'00,971''S/41°57'14,223''W;18°53'00,971''S/41°57'00,556''W;18°52'41,457''S/41°57'00,557''W;18°52'41,457''S/41°57'17,640''W;18°52'57,719''S/41°57'17,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 131**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.942/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF42324E-59F24E95-9A21D269-03A24ED7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 132**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 381/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO CAVALCANTE SIMÕES ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MATHIAS LOBATO/MG, numa área de 35,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°34'22,000''S/41°54'23,209''W;18°34'26,283''S/41°54'23,209''W;18°34'26,283''S/41°54'53,618''W;18°34'22,738''S/41°54'53,618''W;18°34'22,736''S/41°54'34,667''W;18°34'22,739''S/41°54'34,667''W;18°34'22,739''S/41°54'31,257''W;18°34'21,113''S/41°54'31,257''W;18°34'21,113''S/41°54'27,846''W;18°34'19,487''S/41°54'27,846''W;18°34'19,487''S/41°54'24,436''W;18°34'17,861''S/41°54'24,436''W;18°34'17,861''S/41°54'21,025''W;18°34'16,235''S/41°54'21,025''W;18°34'16,234''S/41°54'17,615''W;18°34'14,608''S/41°54'17,615''W;18°34'14,608''S/41°54'15,910''W;18°34'12,982''S/41°54'15,910''W;18°34'12,982''S/41°54'12,499''W;18°34'11,356''S/41°54'12,500''W;18°34'11,356''S/41°54'10,794''W;18°34'09,729''S/41°54'10,794''W;18°34'09,729''S/41°54'09,089''W;18°34'07,127''S/41°54'09,089''W;18°34'07,127''S/41°54'07,384''W;18°34'04,525''S/41°54'07,384''W;18°34'04,525''S/41°54'05,679''W;18°34'02,899''S/41°54'05,679''W;18°34'02,899''S/41°54'03,974''W;18°33'59,647''S/41°54'03,974''W;18°33'59,647''S/41°54'02,269''W;18°33'56,394''S/41°54'02,269''W;18°33'56,394''S/41°54'00,564''W;18°33'54,768''S/41°54'00,564''W;18°33'54,768''S/41°53'57,836''W;18°34'11,550''S/41°53'57,835''W;18°34'11,550''S/41°54'03,592''W;18°34'17,888''S/41°54'03,592''W;18°34'17,888''S/41°54'10,017''W;18°34'22,000''S/41°54'10,017''W;18°34'22,000''S/41°54'23,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 133**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.944/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



85CFA835-EF9E43A1-AB0C5989-37206C5A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 134**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 382/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EVALDO MUNIZ FRANCO, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de OURO FINO/MG, numa área de 48,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°14'18,740''S/46°18'12,745''W; 22°14'39,508''S/46°18'12,745''W; 22°14'39,508''S/46°18'39,366''W; 22°14'18,740''S/46°18'39,366''W; 22°14'18,740''S/46°18'12,745''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.945/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 135**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

JOTAVIO BORGES GOMES



7648FBCB-DBAC4CAD-93EB2D6A-60F70532

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 136**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 383/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SLOPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de ERVÁLIA/MG, numa área de 4,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°51'08,724''S/42°37'38,017''W;20°51'08,724''S/42°37'37,837''W;20°51'08,714''S/42°37'37,837''W;20°51'08,714''S/42°37'34,787''W;20°51'08,670''S/42°37'34,787''W;20°51'04,445''S/42°37'34,787''W;20°51'04,445''S/42°37'42,805''W;20°51'12,245''S/42°37'42,805''W;20°51'12,245''S/42°37'38,169''W;20°51'12,682''S/42°37'38,169''W;20°51'12,682''S/42°37'38,017''W;20°51'08,724''S/42°37'38,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 137**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.952/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC64CB06-78CE43F3-9E2093F2-FDD9ABC3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 138**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 384/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADJALME DE JESUS CHAVES, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de VÁRZEA DA PALMA/MG, numa área de 149,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°33'37,722''S/44°28'50,895''W;17°33'37,722''S/44°29'24,854''W;17°33'22,145''S/44°29'24,854''W;17°32'49,176''S/44°29'24,854''W;17°32'49,176''S/44°28'50,895''W;17°33'22,145''S/44°28'50,895''W;17°33'37,722''S/44°28'50,895''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 139**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 831.964/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E5C5358-F56A4F70-B480FF54-77C3A5F1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 140**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 385/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GUEDES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCÓPOLIS/MG, MALACACHETA/MG, numa área de 654,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°50'35,100''S/41°55'25,430''W;17°51'55,136''S/41°55'25,430''W;17°51'55,138''S/41°55'42,490''W;17°52'21,684''S/41°55'42,490''W;17°52'21,684''S/41°57'03,420''W;17°51'01,970''S/41°57'03,420''W;17°51'01,970''S/41°56'29,900''W;17°51'51,580''S/41°56'29,900''W;17°51'51,580''S/41°56'05,560''W;17°50'35,100''S/41°56'05,560''W;17°50'35,100''S/41°55'25,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 141**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.969/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7695C2F6-A21A40BA-95537F0F-6484F3E8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 142**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 386/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONJOLOS/MG, numa área de 15,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°23'52,359''S/43°51'33,307''W;18°24'15,594''S/43°51'33,307''W;18°24'15,594''S/43°50'57,415''W;18°24'12,107''S/43°50'57,415''W;18°24'12,107''S/43°50'53,451''W;18°24'17,694''S/43°50'53,451''W;18°24'17,694''S/43°51'36,030''W;18°23'52,626''S/43°51'36,030''W;18°23'52,626''S/43°52'00,695''W;18°23'52,626''S/43°52'04,336''W;18°23'52,359''S/43°52'04,336''W;18°23'52,359''S/43°51'33,307''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 143**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.996/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



915D11A0-9BCF4D47-BED62A5C-DC1DD33E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 144**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 387/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMERCIAL ARDUINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, IGARAPAVA/SP, numa área de 8,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°59'44,390''S/47°51'24,328''W;19°59'44,390''S/47°51'25,845''W;19°59'39,876''S/47°51'25,845''W;19°59'39,858''S/47°51'25,845''W;19°59'39,858''S/47°51'29,363''W;19°59'30,736''S/47°51'29,363''W;19°59'30,736''S/47°51'18,996''W;19°59'37,886''S/47°51'18,996''W;19°59'37,886''S/47°51'24,328''W;19°59'44,390''S/47°51'24,328''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 145**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.999/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4742CB4E-4C2242F3-A1927FF7-891BC9FC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 146**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 388/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MICHEL GRANATO MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PRESIDENTE BERNARDES/MG, numa área de 517,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'39,747''S/43°06'33,493''W;20°45'55,747''S/43°06'33,493''W;20°45'55,747''S/43°06'04,493''W;20°45'58,046''S/43°06'04,493''W;20°45'58,046''S/43°06'18,766''W;20°46'07,398''S/43°06'18,762''W;20°46'07,398''S/43°06'06,817''W;20°46'13,889''S/43°06'06,817''W;20°46'13,889''S/43°06'04,493''W;20°46'29,995''S/43°06'04,493''W;20°46'29,995''S/43°06'08,500''W;20°46'25,187''S/43°06'08,500''W;20°46'25,187''S/43°06'18,770''W;20°46'46,747''S/43°06'18,770''W;20°46'57,747''S/43°06'18,770''W;20°46'57,747''S/43°06'32,493''W;20°46'25,747''S/43°06'32,493''W;20°46'25,747''S/43°06'55,494''W;20°46'05,747''S/43°06'55,493''W;20°46'05,747''S/43°07'25,494''W;20°46'28,747''S/43°07'25,494''W;20°46'28,746''S/43°09'30,495''W;20°46'32,746''S/43°09'30,495''W;20°46'32,746''S/43°09'48,495''W;20°46'40,746''S/43°09'48,495''W;20°46'40,746''S/43°10'13,495''W;20°46'20,746''S/43°10'13,495''W;20°46'20,746''S/43°09'50,495''W;20°46'13,746''S/43°09'50,495''W;20°46'13,746''S/43°08'52,495''W;20°46'06,642''S/43°08'52,495''W;20°46'06,635''S/43°08'25,134''W;20°46'09,887''S/43°08'25,133''W;20°46'09,875''S/43°07'47,104''W;20°46'06,624''S/43°07'47,105''W;20°46'06,622''S/43°07'41,919''W;20°46'03,370''S/43°07'41,921''W;20°46'03,369''S/43°07'38,463''W;20°46'00,117''S/43°07'38,465''W;20°46'00,115''S/43°07'31,550''W;20°45'56,863''S/43°07'31,552''W;20°45'56,858''S/43°07'17,723''W;20°45'53,606''S/43°07'17,724''W;20°45'53,605''S/43°07'14,267''W;20°45'51,979''S/43°07'14,268''W;20°45'51,978''S/43°07'10,811''W;20°45'48,726''S/43°07'10,812''W;20°45'48,724''S/43°07'03,898''W;20°45'47,098''S/43°07'03,899''W;20°45'47,086''S/43

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 147**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°06'36,242''W;20°45'39,747''S/43°06'36,246''W;20°45'39,747''S  
/43°06'33,493''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.001/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



175E4DA1-A8564A99-9B3AD4BC-C703A50F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 148**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 389/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE APARECIDO MACEDO DE OLIVEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCÓPOLIS/MG, numa área de 991,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'47,487''S/42°02'21,359''W;17°53'47,487''S/42°02'05,216''W;17°52'56,430''S/42°02'05,216''W;17°52'56,430''S/42°00'01,415''W;17°54'00,272''S/42°00'01,415''W;17°54'00,272''S/42°01'19,058''W;17°54'46,038''S/42°01'19,058''W;17°54'46,038''S/42°02'21,359''W;17°53'47,487''S/42°02'21,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 149**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.012/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2B50881F-E3C6407E-889C4114-13D77664

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 150**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 390/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITATIAIUÇU/MG, numa área de 18,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°11'45,724''S/44°30'50,958''W;20°11'52,819''S/44°30'50,958''W;20°11'52,819''S/44°30'49,236''W;20°11'56,071''S/44°30'49,236''W;20°11'56,071''S/44°30'35,457''W;20°12'18,833''S/44°30'35,457''W;20°12'18,833''S/44°30'42,031''W;20°12'16,379''S/44°30'42,031''W;20°12'16,379''S/44°30'43,418''W;20°12'15,017''S/44°30'43,418''W;20°12'15,017''S/44°30'41,733''W;20°12'14,394''S/44°30'41,733''W;20°12'14,394''S/44°30'41,115''W;20°12'13,612''S/44°30'41,115''W;20°12'13,612''S/44°30'40,497''W;20°12'12,959''S/44°30'40,497''W;20°12'12,959''S/44°30'39,810''W;20°12'11,656''S/44°30'39,810''W;20°12'11,656''S/44°30'38,436''W;20°12'07,749''S/44°30'38,436''W;20°12'07,749''S/44°30'39,137''W;20°12'05,474''S/44°30'39,137''W;20°12'05,474''S/44°30'39,834''W;20°12'02,190''S/44°30'39,834''W;20°12'02,190''S/44°30'40,326''W;20°11'59,914''S/44°30'40,326''W;20°11'59,914''S/44°30'40,954''W;20°11'58,745''S/44°30'40,954''W;20°11'58,745''S/44°30'41,474''W;20°11'57,575''S/44°30'41,474''W;20°11'57,575''S/44°30'42,270''W;20°11'58,976''S/44°30'42,270''W;20°11'58,976''S/44°30'42,611''W;20°12'00,279''S/44°30'42,611''W;20°12'00,279''S/44°30'43,296''W;20°12'03,534''S/44°30'43,296''W;20°12'03,534''S/44°30'43,975''W;20°12'04,186''S/44°30'43,975''W;20°12'04,186''S/44°30'44,662''W;20°12'04,839''S/44°30'44,662''W;20°12'04,839''S/44°30'44,912''W;20°12'05,491''S/44°30'44,912''W;20°12'05,491''S/44°30'46,381''W;20°12'06,144''S/44°30'46,381''W;20°12'06,144''S/44°30'47,412''W;20°12'06,798''S/44°30'47,412''W;20°12'06,798''S/44°30'51,201''W;20°12'05,833''S/44°30'51,201''W;20°12'05,833''S/44°30'51,893''W;20°12'04,859''S/44

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 151**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°30'51,893''W;20°12'04,859''S/44°30'51,207''W;20°12'03,458''S/44°30'51,207''W;20°12'03,458''S/44°30'50,556''W;20°12'02,578''S/44°30'50,556''W;20°12'02,578''S/44°30'50,043''W;20°12'01,763''S/44°30'50,043''W;20°12'01,763''S/44°30'49,011''W;20°12'00,231''S/44°30'49,011''W;20°12'00,231''S/44°30'48,327''W;20°11'58,603''S/44°30'48,327''W;20°11'58,603''S/44°30'49,365''W;20°11'57,304''S/44°30'49,365''W;20°11'57,304''S/44°30'50,059''W;20°11'56,005''S/44°30'50,059''W;20°11'56,005''S/44°30'50,752''W;20°11'54,706''S/44°30'50,752''W;20°11'54,706''S/44°30'51,445''W;20°11'54,058''S/44°30'51,445''W;20°11'54,058''S/44°30'52,136''W;20°11'53,083''S/44°30'52,136''W;20°11'53,083''S/44°30'52,829''W;20°11'51,459''S/44°30'52,829''W;20°11'51,459''S/44°30'53,523''W;20°11'49,834''S/44°30'53,523''W;20°11'49,834''S/44°30'52,839''W;20°11'45,724''S/44°30'52,839''W;20°11'45,724''S/44°30'50,958''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.034/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 152**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

JOTAVIO BORGES GOMES



8B6C979D-03B54724-82C4363F-56B0530E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 153**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 391/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GUEDES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCÓPOLIS/MG, numa área de 226,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°52'21,698''S/41°57'52,100''W;17°53'14,663''S/41°57'52,100''W;17°53'14,663''S/41°56'56,250''W;17°52'39,070''S/41°56'56,250''W;17°52'39,070''S/41°57'22,340''W;17°52'21,698''S/41°57'22,340''W;17°52'21,698''S/41°57'52,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 154**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 832.067/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F8E03B4-95F94E7D-8AB36EEA-9A60FF42

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 155**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 19/01/2022**

**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 392/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALIANCA PRIMO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PEDRO LEOPOLDO/MG, numa área de 5,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'53,675''S/44°03'13,195''W;19°40'56,927''S/44°03'13,195''W;19°40'56,927''S/44°03'08,541''W;19°41'00,169''S/44°03'08,541''W;19°41'00,169''S/44°03'16,623''W;19°41'00,169''S/44°03'20,201''W;19°40'53,668''S/44°03'20,201''W;19°40'53,668''S/44°03'20,062''W;19°40'53,674''S/44°03'20,062''W;19°40'53,675''S/44°03'13,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 156**

**Em 29/03/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 19/01/2022**  
**Rel. 42-SEDE-MG-pág.100**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.071/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8674275B-106A4226-A2B259EB-A0AA4419

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 157**

**Em 29/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM